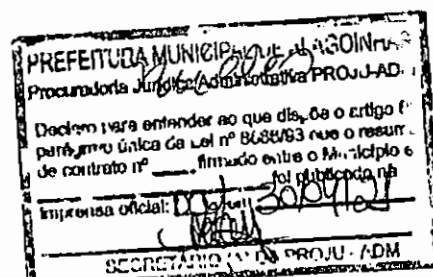




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO Nº. 032/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileira, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.624.847/0001-59, com sede na Rua Gregório Amâncio, nº 210, Olhos D'água, Conceição do Coité - Bahia, CEP 48.730-000, representada pelo Sr. **PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.194.868-08, portador do RG nº 14.221.532-58 SSP/BA e pela Srª. **REJANE RAMOS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 821.015.155-04, portadora do RG nº 06.589.905-94 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na Dispensa de Licitação n.º 022/2021, fulcrada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.026 de 2021 e art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93, conforme Processo Administrativo nº 506/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (VACINAS) A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.**

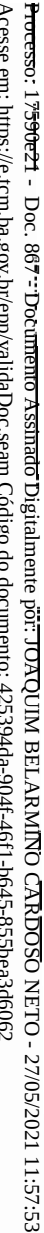
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
LOTE 01						
1	Caixa Térmica 15 Litros, fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico.	UND	50	COLEMAN	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
2	Caixa Térmica 45 Litros, fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico.	UND	20	COLEMAN	R\$ 233,00	R\$ 4.660,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.260,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
LOTE 03						
1	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis - Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 600 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embacamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm	UND	2	ELBER	R\$ 27.115,00	R\$ 54.230,00

PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808

Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808
Dados: 2021.04.28 12:09:40 -03'00'





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;

b) responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;

c) não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

d) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

e) o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;

f) sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;

g) são devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a) dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor da presente contratação será de **R\$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias após o "atesto" da Nota Fiscal, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808

Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES
DE OLIVEIRA:07419486808
Dados: 2021.04.28 12:11:20
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	2.027	3.3.90.30/ 4.4.90.52	14

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- b) atraso no cumprimento das "Ordens de Serviço";
- c) superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não

PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808

Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808
Dados: 2021.04.28 12:11:41 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

PEDRO ORLANDO
MARQUES DE

OLIVEIRA:07419486808

Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808

Dados: 2021.04.28 12:12:01 -03'00'





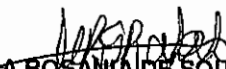
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoins, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoins, 28 de abril de 2021.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE

**PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808**

Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808
Dados: 2021.04.28 12:12:32
-03'00'

TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA
Rep. p/ Pedro Orlando Marques De Oliveira
Rep. p/ Rejane Ramos Da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Rosenildo Nascimento Santos

CPF: 053.401.115-20

TESTEMUNHA 2: Alexandra Gonçalves de Melo

CPF: 859.395.345-03





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 032/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 –
Contratada: Templus Corporação LTDA – C.N.P.J. sob nº 08.624.847/0001-59 – Procedimento
Licitação: Dispensa de Licitação 022/2021 – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de apoio
para armazenamento e conservação de imunobiológicos a serem utilizados na campanha de vacinação
no combate ao COVID-19 do município de Alagoinhas – Bahia.– R\$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil
quatrocentos e noventa reais) – Data de Assinatura: 28/04/2021.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2021

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 007/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem veicular para atender as necessidades do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: VANILDO DIAS SOARES- ME, CNPJ nº 17.404.092/0001-78. Valor do Contrato: R\$ 91.043,00 (noventa e um mil e quarenta e três reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 032/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Tempus Corporação LTDA - CNPJ nº. 08.624.847/0001-59 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 022/2021- Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de apoio para armazenamento e conservação de imunobiológico a serem utilizados na campanha de vacinação no combate ao COVID-19 no município de Alagoinhas - Bahia. - Valor: R\$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais) - Data de Assinatura: 28/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR13-2021

Torna público objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais de forma parcelada conforme a necessidade dos setores e departamentos da administração pública, dia 13/05/2021 - 10h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais"

GIVALDO MINIZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007-2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA, a ser realizada no dia 12 de maio de 2021, às 10:00h, Edital e Anexos disponíveis no site www.bl.org.br. Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.bl.org.br

Amélia Rodrigues (BA), 29/04/2021
DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÊ/BA realizará licitação, modalidade pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, no dia 14/05/2021, às 09h LOCAL, no site, <https://www.licitacoes-e.com.br>, cujo finalidade é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para atender a demanda do setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município. O Edital, pode ser obtido, no site ou na prefeitura, situada na Rua Fidélis Botelho, 28, Centro, Anagé/BA, de 08h às 12h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00.

JONATHAM SILVA SOARES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE ANTONIO GONÇALVES, Estado da Bahia, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, autuada sob o Processo Administrativo nº 046/2021, do tipo menor preço, com critério de julgamento por lote, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços continuados de apoio a mão de obra e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, da Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves/BA. Abertura dia: 12/05/2021, às 08h30min. Edital e informações na Sala de Licitações e Contratos, situada Praça Eduardo Pinto Guirra, s/n, Centro, Antônio Gonçalves/Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

O MUNICÍPIO DE ANTONIO GONÇALVES, Estado da Bahia, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o Processo Administrativo nº 047/2021, do tipo menor preço, com critério de julgamento global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de internet, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Antônio Gonçalves/BA. Abertura dia: 12/05/2021, às 11h00min. Edital e informações na Sala de Licitações e Contratos, situada Praça Eduardo Pinto Guirra, s/n, Centro, Antônio Gonçalves/Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Antônio Gonçalves/BA, 29 de abril de 2021.

CARLOS MACIEL COSTA VIEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001

Torna-se público que no dia 13/05/2021, às 14h00min. Fará realizar a PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021-SRP, objetivando O OBJETO DESTES CERTAME A SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA, COMPREENDENDO EM MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021. A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O OBJETO, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NOS LOTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTES MUNICÍPIO. Demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.apuarema.ba.io.org.br).

COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO

CONTRATO POR LICITAÇÃO CCP 002/2017 CONTRATO Nº 296/2017 Concorrência Pública nº 002/2017-Órgão - Prefeitura Municipal de Barra - Contratada: A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.607.704/0001-43, estabelecida à Av. Cinquentenário, no 884 - 4º Andar - Sala 402 - Centro, no Município de Itabuna - BA, CEP: 45.600-004. Contrato tem por objeto a Execução dos serviços de limpeza pública em toda a área urbana da cidade de Barra, Povoados de Igaritê e comunidades situadas ao longo da estrada Barra-Igaritê (Estreito, Reforma, Torrinhã, etc.) e no Povoados de Ibraba e comunidades localizadas na margem do Rio São Francisco ao longo da estrada Barra-Ibraba (Pau D'Arco, Sambaíba, Canudos, Barro Vermelho, Vanderlei, Porto Alegre, Porto de Palhas, Ventura, Mocambo do Vento, etc.), e conservação dos sistemas de drenagem de águas pluviais e de esgoto sanitário no Município de Barra, Estado da Bahia- Contrato nº 296/2017 - Data de Assinatura: 28 de abril de 2021, Vigência: Até 31 de dezembro de 2021- Valor Global Bruto R\$ 4.161.196,81 (Quatro milhões, cento e sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) - Fundamento legal: art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e alterações

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO POR LICITAÇÃO TP 005/2015 CONTRATO Nº 185/2015 Tomada de preço nº 005/2015-Órgão - Prefeitura Municipal de Barra - Contratada: MINAS BAHIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.498.648/0001-89, com sede na Alameda Plínio Mariani Guerreiro, nº 35, Rosário, Barra - BA - CEP: 47.100-000, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução da obra de construção da Praça da Juventude, através de termo de compromisso firmado entre o Ministério dos Esportes e Prefeitura Municipal de Barra, Estado da Bahia- Contrato nº 185/2015 - Data de Assinatura: 28 de abril de 2021, Vigência: 180 dias- Valor Global Bruto R\$ 1.037.713,57 (Um milhão, trinta e sete mil, setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) - Fundamento legal: art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e alterações,

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2020 CONTRATO Nº 212/2020 Pregão Presencial Nº 025/2020-Órgão - Prefeitura Municipal de Barra - Contratada: TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.897.083/0001-12, estabelecida à Rua Praça Cel. Antônio Luiz Camandaro, no 66, Casa, Centro, no Município de Barra - BA, CEP: 47.100-000, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, tipo: Pão e Hortifrutigranjeiros, para atender a demanda do Programa Sopa nos Bairros, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no Município da Barra - BA, Estado da Bahia- Contrato nº 212/2020 - Data de Assinatura: 29 de abril de 2021, Vigência: Até 31 de dezembro de 2021- Valor Global Bruto R\$ 91.021,88 (Noventa e um mil vinte e reais e oitenta e oito centavos)- Fundamento legal: art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e alterações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.Em 28/04/2021 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 28/04/2021 homologa-se o Processo Administrativo nº 0047/2021, com o objeto de aquisição de Kits para detecção qualitativa de Antígeno específico da SRS-COV-2 por Imunoensaio Cromatográfico rápido, em amostra de esfregaço nasofaríngeo humano para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Barra que instruiu a PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, desta PREFEITURA, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Presidente, nomeado pelo Decreto nº192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresa vencedora: Iremedfarma Distribuidora Hospitalar EIRELI, no valor de: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

ARTUR SILVA FILHO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2021.CONTRATO Nº 062/2021.Processo Administrativo 167/2021, Dispensa de Licitação 163/2021-Órgão - Prefeitura Municipal de Barra - Contratado: CELIA DA SILVA FERREIRA, portadora do RG de nº 12646386-71 SSP/BA, e CPF nº 014.526.515-31, COREN-BA Nº 1558665, residente e domiciliada na rua 23 de Agosto, s/n, Bairro: Assunção - Barra - BA, Objeto: Contrato na prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, para atuar no Centro de Triagem para COVID- 19, por tempo determinado, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde da Barra, BASE LEGAL: ART. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93, (DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, Estado da Bahia- Contrato nº 062/2021 - Data de Assinatura: 01 de abril de 2021, Vigência: 04 meses- Valor Global Bruto R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) - Fundamento legal: art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e alterações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Contratada: Iremedfarma Distribuidora Hospitalar EIRELI.Data: 28/04/2021.Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será contado da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro 2021.Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).Objeto: Objeto Aquisição de Kits para detecção qualitativa de Antígeno específico da SRS-COV-2 por Imunoensaio Cromatográfico rápido, em amostra de esfregaço nasofaríngeo humano para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Barra - Estado da Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-H/2017

Proc. Adm. Nº 1049/2021- Dispensa nº 021-H/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): DIOCESE DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ nº 14.760.136/0001-04, neste ato representado pelo Bispo Diocesano MOACIR SILVA ARANTES CPF: 771.919.196-04, residente e domiciliado em Barreiras- BA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, tendo o seu valor global registrado em R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais) contados a partir do dia 05 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

Proc. Adm. Nº 1972/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - Ata de Registro de Preços nº 024/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: BRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.044.961/0001-4. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos diversos, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes. Vigência: 12 (doze) meses. Ass.: 09/04/2021. Valor Global: R\$ 422.821,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais).

